

ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira-PB
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Lei Municipal nº 235/2021, de 01 de outubro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santana de Mangueira-PB, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 235/2021, 01 de outubro de 2021.

RESOLVE:

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.

II - Tornar público o resultado final após não ter tido análise de recursos, nos termos do Edital 01/2023, item 15.2 e 15.3.

III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santana de Mangueira - PB, para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2027, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 01/10/2023;

I - Total de eleitores: 4.448

II - Total de votos válidos: 1.815

III - Total de votos em branco: 5

IV - Total de votos nulos: 17

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
CORRINHA DE MAGNO	414	1º
GILIANE DE ELIEUDO	377	2º
ERICA DE DANDA CORINO	375	3º
VANESSA DE MAIKE DO PEIXE	340	4º
GORDINHO DA CARNAÚBA	198	5º



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira-PB
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Lei Municipal n° 235/2021, de 01 de outubro de 2021.

GILLIARD	111	6°
----------	-----	----

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- I- CORRINHA DE MAGNO
- II- GILIANE DE ELIEUDO
- III- ERICA DE DANDA CORINO
- IV- VANESSA DE MAIKE DO PEIXE
- V- GORDINHO DA CARNAÚBA

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

- I- GILLIARD

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2024.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana de Mangueira - PB 02 de outubro de 2023.


PERACCHI MANGUEIRA NITÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente